



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Henrique Pereira  
Donato, 90 Centro

##### Telefone



77 3451-4300

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00hs e  
das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e  
Certificação de  
Documentos  
Eletrônicos



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### ATO CONVOCATÓRIO

---

- ATO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-25PE-PMG.

### CONTRATOS

---

#### RESCISÃO DE CONTRATO

---

- TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL - CONTRATO Nº 051-25PE-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-25PE-PMG .





PREFEITURA DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ATO ADMINISTRATIVO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-25PE-PMG**

Atendendo ao Ofício nº 104/2025, exarado pelo Secretário Municipal de Agricultura, considerando a rescisão de contratação anterior, a Superintendente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, convoca a pessoa física seguinte:

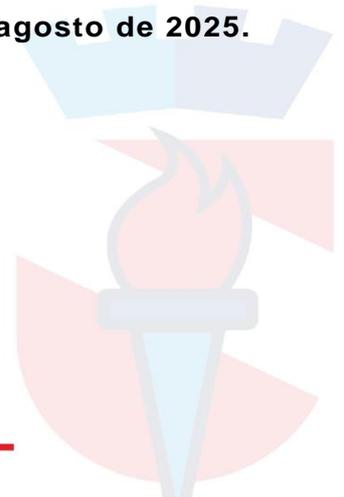
**ANDRÉ SILVA RIBEIRO (CPF Nº 971.476.485-87) – ATUAL**  
**ARREMATANTE DO ITEM 01.**

Declarado como Homologado do Pregão Eletrônico nº 006-25PE-PMG, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE CARROS PIPAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA,”** em cumprimento ao disposto no item 13.11, Alíneas 13.11.1, 13.11.2, 13.11.3, 13.11.4, 13.11.5, 13.11.6, 13.11.7, 13.11.8, 13.11.9, 13.11.10, 13.11.11, 13.11.12 do Edital, para apresentação da documentação de regularidade do veículo e condutor exigidos para assinatura do contrato no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da data da convocação.

O convocado que não se apresentar no prazo estipulado, bem como não apresentar documentação exigida de acordo com o Edital, decairá do direito de contratação.

**Guanambi, 26 de agosto de 2025.**

**ROMÁRIO SILVA CASTRO**  
Superintendente de Convênios e Contratos  
Decreto nº 019 de 06 de janeiro de 2025





PREFEITURA DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL  
CONTRATO N° 051-25PE-PMG  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006-25PE-PMG**

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **051-25PE-PMG**, QUE FIZERAM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL, **SR. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, E O **SR. EDMUNDO MENDES SOUZA**, PESSOA FÍSICA, INSCRITA NO CPF SOB O N° **332.356.945-87**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob N°. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, Prefeito do Município de Guanambi-BA, CPF n° 048.270.745-34, doravante denominado simplesmente **RESCINDENTE**, e, por outro lado o **Sr. EDMUNDO MENDES SOUZA**, pessoa física, inscrita no CPF sob o n° 332.356.945-87, portador da cédula de identidade n° 240689348 SSP/BA, residente a Rua Sergipe, s/n, Quadra 69, Lote 8, Bairro Floresta, no Município de Guanambi-BA, Cep 46.430-000, doravante denominada **RESCINDIDO**, celebraram **CONTRATO N° 051-25PE-PMG**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 006-25PE-PMG**, que tem como objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE CARROS PIPAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.**”.

**CONSIDERANDO**, os serviços prestados por meio do **CONTRATO N° 051-25PE-PMG**.  
Decide:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

Fica rescindido de forma consensual o **CONTRATO N° 051-25PE-PMG**, que tem por objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE CARROS PIPAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA**”, com fundamento no Art. 138, inciso II, da Lei n° 14.133/2021: “consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração”.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL  
CONTRATO N° 051-25PE-PMG  
Página 1 de 2





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CNPJ: 13.982.640/0001-96

A presente rescisão tem como fundamento exclusivo a solicitação motivada pelo contratado a qual gerou o acordo entre as partes por conciliação, observando-se a legislação supramencionada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

A presente rescisão entra em vigência a partir da sua publicação.

Guanambi-BA, em 26 de agosto de 2025.

**EDMUNDO MENDES SOUZA**  
**CPF 332.356.945-87**  
Rescindido

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**Prefeito do Município de Guanambi-Ba**  
Rescindente

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL  
CONTRATO Nº 051-25PE-PMG  
Página 2 de 2



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E54B-A697-4CFA-7566-FDAF> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E54B-A697-4CFA-7566-FDAF



### Hash do Documento

afb58ef1552c214a12f05086b061764068e9f83b9f6f272ac3c11025907e9457

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/08/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/08/2025 18:41 UTC-03:00